



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Projeto de Resolução 05/2020, de 10 de março de 2022..

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e demais legislações em vigor, considerando o rol anexo dos bens inservíveis, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tijucas aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica declarado como inservíveis e autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis, equipamentos de informática e outros do patrimônio da Câmara de Vereadores de Tijucas descritos no anexo I, desta Resolução.

]

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da relação de bens móveis, de informática e outros do patrimônio da Câmara de Vereadores de Tijucas, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e Contadoria realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Vereadores de Tijucas, de janeiro de 2022

MESSA DIRETORA



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE**

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR PEREIRA
1º SECRETARIO**

**ÉCIO HÉLIO DE MELO
2º SECRETARIO**